

PRODUZIDO EM . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

O Instituto possui também uma Unidade Industrial responsável pela fabricação de todo o material destinado às intervenções cirúrgicas que realiza; o coração-pulmão artificial, usado para as operações extra-corpóreas; as válvulas cardíacas artificiais (média de 150 por mês); os «marca-passos», que são colocados sob a pele do paciente para manter os batimentos cardíacos através de estímulos elétricos; o rim artificial, para filtrar e eliminar as impurezas do sangue; e o desfibrilador cardíaco externo, interno e de corrente contínua. O órgão irá integrar-se, juntamente com o Instituto do Coração, do Hospital das Clínicas, ao Centro Panamericano de Pesquisas sobre Doenças Cardiovasculares, a ser instalado brevemente na Capital, segundo convênio que acaba de ser firmado, pelo Governo do Estado, com o Ministério da Saúde e a Organização Panamericana de Saúde.

SIMPÓSIO

Na ocasião, o dr. Adib Domingos Jatene ofereceu ao governador Laudo Natel um livro de 400 páginas sobre Arteriosclerose Coronária, contendo as conclusões do II Simpósio Nacional de Arteriosclerose Coronária, promovido pelo Instituto de Cardiologia, com a colaboração da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

A experiência apresentada durante o encontro foi registrada nesse livro, impresso numa tiragem de 8 mil volumes, com a colaboração de um laboratório farmacêutico, e que será distribuído gratuitamente a todos os especialistas na matéria, como contribuição à melhoria e uniformização da terapêutica e da profilaxia cardiológicas.

PRESENTES

Estiveram também presentes ao Palácio dos Bandeirantes os médicos Hélio Magalhães, Leopoldo Piegas, Senaide Soares, Valmir Fontes e Décio Kornna; Amaury Pereira, diretor, e srta. Lylian Guimarães de Vasconcelos, chefe da Biblioteca, todos do Instituto de Cardiologia; e os deputados estaduais Abrahim Dabus e Astolfo Araújo.

Norte-americanos visitam o DAIS

Para conhecer e estudar o funcionamento do DAIS — Departamento de Amparo e Integração Social, uma comissão especial do Congresso norte-americano visitou, ontem à tarde, esse órgão da Secretaria da Promoção Social, especializado no amparo e reeducação

de migrantes e pessoas carentes.

Recebida pelos srs. J. Pereira, coordenador dos Estabelecimentos Sociais do Estado, e Roberto Machado Moreira, diretor do DAIS, a comitiva norte-americana visitou todas as dependências do estabelecimento, que abriga normalmente entre 700 e 800 pessoas.

Chefiada pelo senador Thomas Ludlow Ashley, democrata de Ohio, a comitiva é composta por 26 pessoas, entre técnicos de planejamento urbano, sociólogos, arquitetos, assistentes sociais e funcionários do Congresso.

ASSUMIU O NOVO DIRETOR DO TURISMO

Nomeado pelo secretário Pedro de Magalhães Padilha, de Cultura, Esportes e Turismo, o jornalista Milton Carvalho de Freitas, assumiu ontem o cargo de diretor do Departamento de Promoção do Turismo, em substituição ao sr. José Maria Mendes Pereira, atual secretário de Turismo da Prefeitura. Bacharel em Direito e há 15 anos dedicando-se no jornalismo aos assuntos turísticos, Milton Carvalho de Freitas vinha exercendo o cargo de diretor da Divisão de Informações da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

SUIÇOS PRETENDEM INVESTIR E NÃO APENAS EXPOR OS SEUS PRODUTOS INDUSTRIAIS

Grande parte dos empresários que participam da Expo-Suíça, ontem inaugurada no Parque Anhembi, o fazem com a intenção de instalar novas indústrias no Brasil — especialmente em São Paulo — e não meramente com o objetivo de expor seus produtos ao mercado brasileiro.

Essa afirmação foi feita ao governador Laudo Natel pelo ex-presidente da República Suíça, sr. Hans Schaffner, delegado especial do Governo de seu país à Expo-Suíça, que foi recebido ontem à tarde pelo chefe do Executivo, no Palácio dos Bandeirantes, pouco antes da inauguração da mostra.

O governador Laudo Natel assinalou que essa iniciativa dos empresários suíços reforça uma tendência que se vem consolidando entre os investidores estrangeiros, que vêem no Brasil um campo particularmente propício para novos empreendimentos, com seu mercado interno em franca expansão e com uma economia que se projeta a cada dia para os mercados internacionais.

Lembrou o chefe do Executivo que o seu Governo empreende um

programa destinado a incrementar o intercâmbio econômico internacional, com o duplo objetivo de abrir novos mercados para os produtos de São Paulo e do Brasil e de estimular a aplicação de investimentos externos capazes de contribuir para a aceleração do processo de desenvolvimento do país.

O governador Laudo Natel, que depois presidiu à inauguração da mostra, no Parque Anhembi — da qual participam mais de 200 expositores, representando todos os setores da indústria suíça — ressaltou também os resultados que têm sido obtidos em exposições desse gênero, em relação ao aumento do intercâmbio comercial entre o Brasil e os países que as promovem.

Acompanhavam o ex-presidente da Suíça, em sua visita ao chefe do Executivo, o embaixador da Suíça no Brasil, sr. Emil Stadelhofer, o embaixador Rockenbiller, chefe do setor de acordos comerciais do Ministério de Relações Exteriores suíço, e o cônsul-geral da Suíça em São Paulo, sr. Joseph Anton Graf.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 2.854, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, imóveis situados na Ilha do Cardoso, Município de Cananéia, Comarca de Jacupiranga, necessários aos serviços e instalação do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, criado pelo Decreto n.º 40.319, de 3 de julho de 1962.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 34, item XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que a implantação de uma política de aproveitamento dos recursos naturais, sob diretrizes, bases e metas cientificamente definidas, integrada com o esforço de desenvolvimento nacional, vem merecendo especiais cuidados dos Governos da União, dos Estados e dos Municípios;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo está empenhado no aperfeiçoamento conceitual e metodológico no que respeita às normas de fiscalização e utilização de seus recursos naturais renováveis;

Considerando que, na forma do art. 120, item V, da Constituição do Estado e do artigo 5.º do Código Florestal vigentes, cumpre ao Poder Público criar Parques e Reservas Biológicas com a finalidade de resguardar excepcionais atributos da natureza, metodizando seu aproveitamento e conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas cênicas naturais, com utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos;

Considerando os efeitos práticos que defluem da declaração de utilidade pública no sentido de propiciar a utilização de medidas preconizadas no diploma legal que criou o Parque, bem como, de tornar mais eficaz a fiscalização e contar eventuais especulações imobiliárias em detrimento do interesse público;

Considerando que a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura em colaboração com especialistas internacionais pertencentes à Food Agriculture Organization (F.A.O.) vem elaborando amplo projeto de implantação e aproveitamento orientado desse Parque além de outros empreendimentos de grande vulto, com benéficos reflexos sócio-econômicos sobre ampla região do Vale do Ribeira.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os imóveis particulares situados na Ilha do Cardoso, no Município de Cananéia, Comarca

de Jacupiranga, necessários à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para os serviços e instalação do Parque Estadual da Ilha do Cardoso.

Artigo 2.º — Para os fins previstos neste Decreto e compreendidos nos termos da legislação em vigor, fica a Administração autorizada a promover as indenizações de benfeitorias executadas de boa-fé e de eventuais direitos preferenciais e aforamentos que estejam em plena vigência, desde que assim reconhecidos pela União.

Artigo 3.º — As desapropriações e indenizações de que tratam os artigos anteriores são declarados de natureza urgente, para efeitos do artigo 15, do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias já consignadas e outras que deverão ser previstas nos orçamentos da Secretaria da Agricultura.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1973. LAUDO NATEL, Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Secretário da Justiça, Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura. Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 1973. Maria Angélica Galazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 2.855, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, Inciso I, da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972, fica aberto na Secretaria da Fazenda, ao Gabinete do Governador, um crédito de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Código: 07

Código: 03

Table with 6 columns: CATEGORIA ECONÔMICA, ESPECIFICAÇÕES, Subelemento, Elemento, Subcategoria Econômica, Categoria Econômica. Rows include DESPESAS CORRENTES, Transferências Correntes, Subvenções Sociais, Instituições Privadas.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Unidade Orçamentária: CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Categoria de Programação: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código: 07

Código: 03

Código: 83.15.03.00

Table with 6 columns: CATEGORIA ECONÔMICA, ESPECIFICAÇÃO, Subelemento, Elemento, Subcategoria Econômica, Categoria Econômica. Rows include DESPESAS CORRENTES, Transferências Correntes, Subvenções Sociais, Instituições Privadas.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação: